



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625–CEP 87.345-000–Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO Nº 083/2025

Campina da Lagoa, 13 de Outubro de 2025.

A Sua Excelência:

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

O **VEREADOR EDIMAR VAIZ – “JURUNA DA SAÚDE”**, abaixo subscrito, usando suas atribuições regimentais, INDICA a Vossa Excelência a possibilidade de que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei instituindo o sistema de Banco de Horas no âmbito da Administração Pública Municipal, para servidores públicos. Segue em anexo o Ante Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA: a presente indicação tem o objetivo de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação às horas extras; compensando o acréscimo de horas trabalhadas com a redução das horas em outro dia, ou ainda, pela não prestação de serviço em determinado dia da semana.

EDIMAR VAIZ – “JURUNA DA SAÚDE”

Vereador